



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

SÚMULA SESSÃO PLENÁRIA Nº 619 - DO CREA-PB

Início: 18h00 horas
Término: 19h00 horas
Local: Auditório do SENGE/PB

DATA: 16 de dezembro/2013

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Declara aberta a Sessão Plenária Ordinária do CREA-PB Nº 619 na qualidade de Presidente, após verificação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: M^a Sallydelândia Sobral de Farias, Homero Catão M. da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Genival Alexandre Barbosa, Naor Morais Melo, Vicente de Paula Lucena de Oliveira, Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho, Edmilson Alter Campos Martins, José Humberto Almeida de Albuquerque, Maria Verônica de Assis Correia, José Cavalcante Matias, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Ronaldo Soares Gomes, Edmilson Argino Borges, Ronaldo Fernandes de Lavor e José Leandro da Silva Neto. Justificaram ausência os Conselheiros: Antonio Alves de Lima Júnior e Otávio Alfredo Falcão O. de Lima. Presente a Sessão os profissionais: Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão, Superintendente; Eng.Agr. Raimundo Nonato Lopes de Sousa, Assessor Técnico; Elisabete Villa Nova, Contadora; Eng.Civ. Paulo Laércio Vieira, Assessor Institucional, Maria José Almeida da Silva, Secretária; Verá Lúcia R. de Oliveira, representando o Assessor Jurídico; Téc. Juan Ébano Soares de Alencar, Eng.Civ. Antonio Cesar Pereira de Moura, Gerente de Fiscalização; Eng. Civ. Adilson Dias de Paiva, Presidente do CEP-PB; Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva, Diretor da MUTUA-PB; Eng. Elet. Antonio da Cunha da Cavalcanti, Diretor da MUTUA-PB. -Convida a Diretoria para compor a Mesa dos trabalhos; -Convida os presentes para ouvir o Hino Nacional. -Diretor da MUTUA-PB, para tomar assento à mesa dos trabalhos.
2.0	Apreciação e Apreciação de	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo	-Submete a Súmula Nº 618 de 11/11/2013, respectivamente, previamente distribuída à consideração dos presentes, que posta em votação foi aprovada por unanimidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

3.0	Informes	Eng.^a Agr.^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Cumprimento a todos. -Registra participação, conjuntamente com os Delegados na 2ª Etapa do 8º CNP, realizado no Unique Hotel em Brasília-DF; Coordenadores de Câmaras e convidados na Frente Parlamentar e na comemoração promovida pelo CONFEA pela passagem dos 80ª anos do Sistema CONFEA/CREAS; -Registra participação com Conselheiros, Assessores e profissionais na caminhada em comemoração do "Dia do Engenheiro", promovida pelo CREA-PB, com apoio do Sengen e Sinduscon, ocorrida no último dia 07/12/13; -Registra a promoção do curso de Georreferenciamento, promovido pelo CREA-PB, no interior do estado, ofertados aos profissionais do Sistema.
		Eng. Agr. José Lenilton Carvalho Conselheiro	-Cumprimenta a todos. -Dá conhecimento da participação dos colegas da Câmara Especializada de Agronomia, no Congresso Brasileiro de Agronomia, ocorrido na cidade de Cuiabá-MS, no período de 19 a 22/11/13. Ressalta que a participação maciça dos colegas não seria possível, sem o empenho enviado pela Presidente Giucélia Figueiredo.
		Eng. Quim. Alberto de Matos Maia	-Cumprimenta a todos. -Registra participação na reunião da Conferência Nacional das Cidades, ocorrida em Brasília-DF, no corrente mês, ocasião em que participou da reunião de coordenação nacional de Câmaras Especializadas de Engenharia Química. Na ocasião procede relato sucinto dos assuntos discutidos por ocasião do evento, dentre eles o litígio entre o Sistema e o Conselho Regional de Química. Na ocasião científica os presentes da reunião ocorrida entre o CREA-PB e o Conselho Regional de Química, cujo objetivo precipuo foi tratar sobre a celebração de um acordo de convivência.
		Eng. Agr. Antonio Alberto D. de Medeiros Diretor da MUTUA-PB	-Cumprimenta a todos. -Registra a presença da Supervisora Ana Lucia, que distribuirá entre os presentes o Manual 2014 da MUTUA-PB. -Em seguida deseja a todos Boas Festas.
		Eng. Elet. Luiz Carlos C. Oliveira	-Cumprimenta a todos. -Saúda e homenageia a todos pela passagem do Dia do Engenheiro, motivo de orgulho e satisfação pela data memorável. Na ocasião se reporta a celebração dos 80 anos do Sistema CONFEA/CREAS. -Trás assunto para reflexão no que tange a participação na 2ª Etapa do Congresso Nacional de Profissionais, ocorrido em Brasília-DF e procede: "Bem quero trazer para reflexão o que ocorreu em Brasília durante a segunda etapa do 8º CNP, como ponto crucial de um momento determinante, se não vejamos: desorganização, incompetência, falta



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	de liderança e de bom senso, foi o que se constatou durante a condução do 8º CNP. O sistema eletrônico para controle das votações, falho e tendencioso, foi objeto de controvérsias e desprezado durante as votações do segundo dia de trabalho; um grupo de delegados direcionados tumultuou as discussões com propostas ridículas, dificultando o andamento do Congresso, com propósito bem direcionado; comprovou-se também que algumas ações tiveram cunho político, ou melhor, de politicagem, com encenações, pedidos de votos e promessas miraculosas visando à próxima eleição; Outro fato marcante foi a participação de um Presidente omissivo, de um líder fraco, tímido e pálido na condução de um Congresso daquele porte; algumas propostas originadas de Gramado, forma manipuladas e descaracterizadas comprometendo o que achamos conveniente para os destinos do CONFEA. Devo dizer que não sou parte interessada no processo político de 2014, não tenho maiores pretensões no Sistema, sou apenas um Delegado que deseja contribuir para o reconhecimento e credibilidade dos que fazem o Sistema CONFEA/CREAs. Finalmente, deve ficar patenteado que respeito o engenheiro e cidadão José Tadeu, mas, como gestor e Presidente do CONFEA é uma grande decepção. Desculpe-me pelo desabafo, mas é preciso que todos saibam o que ocorreu em Brasília e que não se permita a repetição de fatos desta natureza é o que lamentavelmente comprovei. Luiz Carlos Carvalho de Oliveira – Delegado.”
Eng. Agr. Edmilson Argino Borges Conselheiro	-Cumprimenta a todos. -Se acosta as palavras do colega Luiz Carlos. Em seguida registra a postura antiética de alguns colegas profissionais e procede relato sucinto sobre sua participação na 2ª Etapa do 8º CNP. Em seguida frisa momento importante e memorável, que foi a realização da Frente Parlamentar no Congresso Nacional, que contou com a participação maciça de profissionais e lideranças estaduais. Finaliza agradecendo a todos, em especial a Presidente pela confiança depositada ao indicar o seu nome para Coordenar os trabalhos do 8º Congresso Estadual de Profissionais do CREA-PB.
Engª Agrª Giucélia A. Figueiredo Presidente	-Cumprimenta a todos. -Agradece de forma carinhosa o colega Edmilson Argino, pela dedicação, comprometimento e condução dos trabalhos. Agradece a toda delegação em nome do CREA-PB, pela assiduidade, assim como pelas intervenções necessárias por ocasião dos debates.
Eng. Elet. João de Deus Barros Conselheiro	-Cumprimenta a todos. -Registra a realização de reunião da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, ocorrida na cidade de Campina Grande, no corrente mês, que contou com a participação de representante da MUTUA-PB, Fórum Júnior. Destaca que as reuniões itinerantes são



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Minas Vicente de Paula Lucena de Oliveira Conselheiro		todo apoio enviado pela atual gestão.
Eng. de Minas José César A. Costa Conselheiro		-Cumprimenta a todos. -Registra a realização de confraternização dos profissionais de geominas, que acontecerá no próximo sábado na cidade de Campina Grande-PB. Externa convite aos presentes e agradece a todos pela colaboração e apoio durante o mandato que fora cumprido, cujo término se expirará em 31/12/13. Agradece especialmente aos servidores do Conselho e a Presidente Giucélia Figueiredo, por todo apoio recebido.
Eng. Agr. José Humberto Almeida de Albuquerque Conselheiro		-Cumprimenta a todos. -Registra participação na reunião extraordinária de Coordenadoria Nacional de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas, ocorrida nos dias 05 e 06/11/13, na cidade de Brasília-DF. Na ocasião procede relato sucinto dos assuntos discutidos por ocasião do evento. Em seguida agradece o empenho da atual gestão, em enviar esforços objetivando a garantia da participação dos Coordenadores nos eventos nacionais.
Eng. Agr. José Humberto Almeida de Albuquerque Conselheiro		-Agradece todo apoio recebido do CREA-PB, no cumprimento do mandato que lhe fora confiado. Despede-se, com o sentimento de dever cumprido. Deseja a todos Boas Festas.
Eng. Civ. Francisco Xavier B. Ventura Conselheiro		-Cumprimenta a todos.
Eng. Quím. Alberto de Matos Maia Conselheiro Diretor		-Registra que no último dia 13/12/13, foi comemorado o dia do Avaliador e Perito. Aproveita para desejar a todos um bom Natal e agradece a gestão todo apoio dispensado.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo Presidente		-Cumprimenta a todos. -Encarece aos presentes 1 minuto de silêncio, em decorrência do falecimento do Eng. Elet. JADER NUNES, ex-reitor da Universidade Federal da Paraíba. Nas ocasiões teve algumas palavras sobre o profissional.
Eng. Quím. Alberto de Matos Maia		-Convida o Eng. Quím. Alberto de Matos Maia , 1º Secretário, para secretariar os trabalhos.
Eng. Quím. Alberto de Matos Maia		-Cumprimenta a todos e procede leitura dos Expedientes:
Eng. Quím. Alberto de Matos Maia		4.1. Decisão PL Nº 1985/2013 – CONFEA – Homologa a Proposta Orçamentária do CREA-PB, relativa ao exercício 2014 e dá outras providências; 4.2. Decisão PL Nº 1933/2013 – CONFEA – Revoga a Decisão Nº PL 0256/2010 e determina ao CREA-MG cadastrar o curso de extensão em Georreferenciamento objeto do termo de contrato celebrado entre a empresa Castela Consultoria Ltda e a Fundação de Apoio Universitário.
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo		-Procede com apreciação dos itens:
Eng. Agr. Giucélia A. de Figueiredo		-5.1. <u>Apreciação de Balanço Analítico, referente o mês de outubro/2013</u> , com o



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

Presidente	Eng. Elet. João de Deus Barros Coordenador Comissão de Compras e Orçamento	respetivo parecer da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas. Relator: Eng. Elet. João de Deus Barros, Coordenador. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente		-Cumprimenta a todos. -Registra que a documentação foi previamente analisada pela Comissão de Compras e Orçamentos e afirma que a documentação se encontra em conformidade com os ditames da legislação que norteia a matéria, razão pela qual, apresenta parecer favorável ao deferimento do mérito, ou seja, pela aprovação do parecer concernente ao Balancete referente ao mês em comento. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer da Comissão à consideração dos presentes, que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
Eng. Elet. José Antonio Cunha Cavalcanti Diretor da MÚTUA-PB		-5.2. <u>Prestação de Contas da MÚTUA-PB, (novembro/2013).</u> Relator: Eng. Elet. José Antonio Cunha Cavalcanti, Diretor da MÚTUA-PB. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente		-Cumprimenta a todos. -Dá conhecimento da prestação de contas, contendo todas as despesas realizadas e receitas, no mês de setembro/13, bem assim a concessão de benefícios. Na ocasião coloca a documentação à disposição, para conhecimento dos presentes. -Dá ciência aos presentes da Prestação de Contas da MÚTUA-PB.
Eng. Mec. Mauricio Timóteo de Souza		-5.3-Processo: <u>PRO 1014742/2013 – M & G CONST. E SERVIÇOS LTDA.</u> Assunto: Inclusão de responsabilidade técnica. Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng. Mec. Mauricio Timóteo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição
Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente		-Procede relato detalhado do processo, que versa sobre inclusão de responsabilidade técnica do Eng. Civ. Cláudio Romero Lira Varandas, no quadro técnico da empresa M & G Construtora e Serviços Ltda; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente, no entanto, em razão da pretensão da tripla responsabilidade o mérito foi encaminhado ao plenário para julgamento; considerando o parecer exarado pela ATEC que recomenda aprovação do mérito e ainda o parecer "ad-referendum" da CEECA, que em seu bojo defere pela inclusão, apresenta parecer baseado nas informações contidas no processo que defere do pleito. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente		-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado pela maioria dos presentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Presidente	-Item: 5.4–Processo: PRO 1015425/2013 – CONSALVAN CONST. CONSULT. LTDA. Assunto: Inclusão de responsabilidade técnica. Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng.Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	-Procede relato detalhado do processo, que versa sobre a solicitação de inclusão de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Eunápio da Silva Torres Neto; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda a aprovação do mérito, considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo que opina pelo deferimento o pleito; apresenta parecer favorável ao deferimento do registro. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação procede com a votação, tendo o parecer sido aprovado por unanimidade. -5.5–Processo: PRO 1014360/2013 – LIVRE CONST. E LOCAÇÕES EIRELI. Assunto: Solicita Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng.Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre a solicitação de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. TACIANO BRAGA LEITE; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda a aprovação do mérito, considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo opina pelo deferimento o pleito, apresenta parecer favorável ao deferimento do registro. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer à consideração dos presentes que posto em votação, foi aprovado por unanimidade; -5.6– Processo: PRO 1016280 – CAMPINENSE CONST. LTDA. Assunto: Registro Pessoa Jurídica. Relator: Eng.Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre a solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos se encontrar em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda à aprovação do mérito, considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo, defere o pleito; apresenta parecer favorável ao deferimento do registro. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente redo	-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.7- Processo: PRO 1009904/2013 - CONSTRUTORA PLANETA LTDA - ME. Assunto: Inclusão de responsabilidade técnica. Relator: Eng.Mec. Maurício Timótheo de Souza. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Mec. Maurício Timótheo de Souza	-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre a solicitação de responsabilidade técnica do profissional Eng.Civ. Adaildo Francisco de Sousa; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apensa aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda à aprovação do mérito, considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo que opina pelo deferimento o pleito, apresenta parecer do relator favorável ao deferimento do registro, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Em seguida submete o parecer a consideração dos presentes.
Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.8- Processo: PRO 1012301/2013 - CONTESE CONST. E SERV. LTDA. Assunto: Registro Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Agr. Edmilson Argino Borges. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng. Agr. Edmilson Argino Borges	-Procede a relato detalhado do processo, que versa sobre a solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apensa aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda à aprovação do mérito, considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo, condiciona o registro ao pagamento do auto de infração, apresenta parecer que defere pelo mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Após exposição procede em regime de discussão e não havendo manifestação submete o parecer a votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.9 - Processo: PRO 1014321/2013 - R CONQUISTA CONST. E EMPREEND. LTDA. Assunto: Registro Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Agr. Edmilson Argino Borges. Na ocasião convida a profissional para exposição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng. Agr. Edmilson Argino Borges	o ocasião convida a profissional para exposição. -Procede a relato detalhado do processo que trata de interposição de recurso, que versa sobre a solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente, no entanto, em razão da pretensão da tripla responsabilidade o mérito foi encaminhado ao plenário para julgamento; considerando que o profissional indicado também é sócio da empresa Construtora JL Ltda e que a citada empresa se encontra em situação irregular com suas anuidades junto ao CREA-PB; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda a aprovação do mérito, condicionado a regularização da situação da empresa; considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo, condiciona o registro ao entendimento da Assessoria Técnica; apresenta parecer que defere pelo mérito. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -5.10 – Processo: PRO 1009422/2013 – RAFAEL DIAS DE SOUZA (Vistas). Assunto: Anotação de Cursos e Títulos. Relator: Eng. Mec. José Leandro da S. Neto. Na ocasião convida a profissional para exposição.
Eng. Mec. José Leandro da S. Neto	-Procede relato dos autos que tratam de pedido de vista do processo; considerando o assunto de que trata o processo, que versa sobre anotação do curso de engenharia de segurança do trabalho; considerando o descumprimento a legislação vigente, em face do interessado, cursar pós-graduação "latu sensu", sem o devido diploma de curso superior; considerando os termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-PB, que nega provimento ao mérito, visto que à luz da legislação o interessado efetuou matrícula em curso de pós-graduação "latu sensu", sem o diploma de nível superior; considerando o VOTO de pedido de vista apresentado pelo relator, após análise probatória das informações contidas no processo, opina pelo indeferimento do pleito; tomando como referência o descumprimento da legislação vigente que norteia a matéria. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Procede em regime e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.11 – Processo: JPA 00087167/2012 – LAGOA REPRES. LTDA. Assunto: Interposição de Recurso. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição;
Eng^a Agr^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

de Azevedo	Decisão Nº 135/2013 – CEEC/AGRIMENSURA, de 04/03/13, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica referente à execução, projetos complementares, PCMAT e montagem de estrutura metálica na obra de um galpão; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada apresentou defesa escrita de forma tempestiva; considerando que foram anexadas ao processo as ART's referentes ao projeto de proteção contra incêndio e catástrofes; projeto elétrico; hidrossanitário; execução da estrutura metálica e arquitetônico, excetuando-se as ART's de fechamento do galpão e PCMAT; considerando que a obra se encontrava concluída e pronta para funcionamento; considerando a não regularização do fato gerador e que há necessidade da ART do PCMAT; considerando a análise probatória da documentação, acompanha o entendimento da Câmara Especializada, ou seja, o indeferimento do mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade;
Eng ^a Agr ^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	-5.12- Processo: <u>PRO 111393/2012</u> – <u>AMORIM CONST. E INCORP. LTDA.</u> Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição. -Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão Nº 199/2013 - CEEE, de 02/10/13, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica referente ao projeto e execução das instalações elétricas de canteiro de obras, para atender a construção de uma clínica médica, com 960m2; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa escrita em tempo hábil contra a lavratura do auto de infração, sendo, portanto, considerada revel; considerando a análise probatória da documentação pelo relator, acompanha o entendimento da Câmara Especializada, ou seja, indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo	-5.13- Processo: <u>IPA 00079262/2012</u> – <u>RIVALDO SOARES HENRIQUE.</u> Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng ^a Agr ^a Giucélia A.de Figueiredo Presidente	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAIBA CREA-PB

Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo	-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão Nº 358/2013 – CEECA, de 08/08/13, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica – ART, referente à construção de um prédio para fins diversos (Tererê – 1º andar); considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa escrita de forma intempestiva; considerando que houve regularização do fato gerador da infração, porém de forma intempestiva; considerando à análise probatória da documentação, acompanha o entendimento da Câmara Especializada, ou seja, o indeferimento do mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.14– Processo: <u>ESA 00086338/2013</u> – <u>JOSÉ OELITO DE SOUSA</u>. Assunto: Interposição de recurso. Relator: Eng. Minas. <u>Renan Guimarães de Azevedo</u>. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Minas. Renan Guimarães de Azevedo	-Procede relato dos autos que tratam de recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão Nº 356/2013 – CEECA, de 08/08/13, que negou provimento ao mérito, em razão da ausência de anotação de responsabilidade técnica – ART, referente a uma edificação de uso misto familiar em dois pavimentos distintos, sendo o pavimento térreo de uso comercial e pavimento superior de uso residencial com área total construída de 207,55m2; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que o interessado apresentou defesa escrita de forma intempestiva; considerando que houve regularização do fato gerador da infração através da ART Nº 00016014836865007015, porém de forma intempestiva; considerando à análise probatória da documentação, acompanha o entendimento da Câmara Especializada, ou seja, o indeferimento do mérito, com aplicação de multa estabelecida no patamar mínimo, conforme prevê a legislação. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes. -Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.15– Processo: <u>PRO 1013563/2013</u> – <u>NEO MANUTENÇÃO E CONSULTORIA LTDA</u>. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Elet. <u>Luiz Carlos C. de Oliveira</u>. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira	-Procede relato dos autos que versa sobre solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional, considerando a documentação apresenta <u>apresenta</u> aos autos se encontrar em conformidade com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	legislação vigente; considerando que o profissional indicado possui residência fixa na cidade do Recife e consequentemente a empresa em lide pediu dispensa de endereço do R.T., através de requerimento; considerando o disposto no parágrafo 2º, do art. 5º, da Res. 336/89 – CONFEA e ainda, considerando que o pedido de dispensa, caracteriza-se como uma excepcionalidade, cabendo ao plenário a decisão; considerando que o mérito foi apreciado pela CEEE, cujo parecer foi pelo encaminhamento do processo ao plenário para análise do mérito, apresenta parecer, baseado nas informações contidas no processo que opina pelo indeferimento do pleito; tomando como referência o parágrafo 2º, do art. 5º, da Res. 336/89 – CONFEA, que recomenda que o R.T., resida na jurisdição do CREA onde os serviços serão executados. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.16– Processo: PRO 1015248/2013 – ALLIANCE JOSÉ OLÍMPIO CONST. SPE LTDA. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira	-Procede relato dos autos que tratam de solicitação que versa sobre solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos se encontrar em conformidade com a legislação vigente; considerando o parecer exarado pela ATEC, que recomenda a aprovação do mérito, considerando o parecer "ad-referendum" exarado pela CEECA, que baseado nas informações contidas no processo, que opina pelo deferimento o pleito, apresenta parecer favorável ao deferimento do registro. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.17– Processo: PRO 1010121/2013 – SYSPRO QUALITY S/A. Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira. Na ocasião convida o profissional para exposição.
Eng. Elet. Luiz Carlos C. de Oliveira	-Procede relato dos autos que versa sobre solicitação de registro de pessoa jurídica no âmbito do CREA-PB; considerando a tripla responsabilidade pretendida pelo profissional; considerando a documentação apenas aos autos; considerando que o responsável técnico indicado não possui atribuições condizentes com as atribuições desenvolvidas pela empresa; considerando que a empresa dispõe de profissionais na modalidade elétrica e civil, no entanto residentes na cidade de São Paulo-SP; considerando que o mérito foi indeferido pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Civil;



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba CREA-PB

	considerando que as exigências foram cumpridas parcialmente; apresenta parecer baseado nas informações contidas no processo, que opina pelo indeferimento do pleito tomando como referência a Lei Nº 5.194/66; Res. 336/89 e 218/73, ambas do CONFEA e ainda o disposto no art. 6º da Res. 336/89, que recomenda que o R.T. resida na jurisdição do CREA onde os serviços serão executados. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.18- Processo: PRO 1005029/2013 – FERNANDA FELICIANO ARAÚJO. Assunto: Anotação de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. Relator: Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura. Na ocasião convida o profissional para exposição. -Procede relato dos autos que tratam sobre anotação do curso de engenharia de segurança do trabalho; considerando o descumprimento a legislação vigente, em face da interessada, cursar pós-graduação "latu sensu" sem o devido diploma de curso superior; considerando os termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-PB, que nega provimento ao mérito, visto que à luz da legislação a interessada efetuou matrícula em curso de pós-graduação "latu sensu" sem o diploma de nível superior, apresenta parecer baseado nas informações contidas no processo, que opina pelo indeferimento do pleito; tomando como referência o parecer da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng.º Agr.º Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -5.19- Processo: PRO 121989/2013 – EDUARDO DA SILVA CABRAL. Assunto: Anotação de curso de Engenharia de Segurança do Trabalho. Relator: Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura. Na ocasião convida o profissional para exposição. -Procede relato dos autos que tratam de solicitação de anotação do curso de engenharia de segurança do trabalho; considerando o descumprimento a legislação vigente, em face da interessada, cursar pós-graduação "latu sensu" sem o devido diploma de curso superior, considerando os termos da deliberação da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA-PB, que nega provimento ao mérito, visto que à luz da legislação a interessada efetuou matrícula em curso de pós-graduação "latu sensu" sem o diploma de nível superior, apresenta parecer baseado nas informações contidas no processo, que opina pelo indeferimento do pleito; tomando como referência o parecer da Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho. Em seguida submete o parecer à consideração dos presentes.
Eng. Civ. Francisco Xavier Bandeira Ventura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

		Neto, para externar preocupação quanto aos inúmeros cursos de especialização "latu senso", ofertados por diversas Universidades no âmbito do Estado. Indaga qual a situação das Universidades, ressaltando que o CREA-PB permite o registro dos cursos e os alunos são punidos pela falta do cadastro. Sugere que o CREA adote providências no sentido de coibir a situação que vem se agravando. Diz que o Conselho deve pensar através do jurídico uma forma de punir as Instituições. Destaca que tem conhecimento de registro procedidos indevidamente e gostaria de saber se realmente a informação procede.
	Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Se acosta as palavras do Conselheiro, ressaltando os diversos cursos que vem sendo ofertados pelas Universidades no âmbito do Estado. Diz que a situação já virou um balcão de negócio, vez que as Universidades vêm sendo criadas a "toque de caixa"; curso vem sendo ofertados a "toque de caixa". Sugere mecanismos das Câmaras Especializadas, não só nos cursos de engenharia de segurança do trabalho, mas, nos demais cursos da área tecnológica, que vem sendo ofertados. Diz que ações das Câmaras deverão ser pactuadas com a Assessoria Jurídica e Técnica e a fiscalização, no sentido de adotar ação preventiva, para preservar o direito do usuário e notadamente qualificar os cursos que serão ofertados. Na ocasião cita como exemplo a situação de uma Instituição de Ensino que está ofertado cursos da área tecnológica e sequer tinha registro no âmbito do CREA-PB. Dando continuidade, procede em regime de discussão e não havendo manifestação, submete o parecer à votação, tendo sido aprovado por unanimidade; -Passa ao item: 5.20 – Homologação de Processos aprovados "ad-referendum do Plenário, tendo em vista a necessidade premente dos interessados: Registro de Pessoa Jurídica: Protocolo 1012946/2013 – Souto e Costa Construtora Ltda; Protocolo 1013162/2013 – HG Reciclagens de Materiais Indust. Ltda; Protocolo 10133769/2013 – S&T Construções e Projetos Ltda. Após as considerações os processos foram homologados.
6.0	Interesses Gerais	-Registra consulta procedida por alguns Presidentes de CREAs, no sentido de se apropriarem da metodologia adotada pela atual gestão na condução das Sessões Plenárias, que vem dando celeridade, eficácia e promovendo o bom debate. Diz que todos estão de parabéns, haja vista a contribuição prestada por todos os Conselheiros, colaboradores e convidados. -Faculta a palavra.
	Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	
	Eng. Químico Alberto de Matos Maia Conselheiro Diretor	-Se congratula com todos, para agradecer a paciência, a colaboração, notadamente a compreensão na condução dos trabalhos a frente das Sessões Plenárias. Em seguida deseja a todos Boas Festas.
	Eng. Elet. Martinho Nobre T.	-Cumprimenta a todos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-6.1. Relatório de Gestão – Biênio 2012/2013 – Relator: Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão – Superintendente.
Eng.Civ. Antonio Carlos de Aragão Superintendente	-Cumprimenta a todos. -Procede exposição das ações implementadas pela atual gestão, a saber: Transparência: (Divulgação ativa e passiva; Divulgação como regra, sigilo como exceção; Informação para cidadania, participação e democratização); Reaparelhamento da Fiscalização: (Aquisição de: 10 FIAT UNO;05 Veículos Corsa Classic LS Sedan 1.0 (2012);06 Veículos Corsa Classic LS Sedan 1.0 (2013);02 Caminhoneta Chevrolet S10 LT (2013);19 GPS ; 28 Rastreadores para veículos;19 Máquinas fotográficas; 30 Modems banda larga; Infraestrutura: (Reforma do Plenário do Conselho; Mobiliário para o Plenário; Inspetoria de Campina Grande - Construção Mobiliário, equipamentos e acessórios; Auditórios nas Inspetorias de Patos, Pombal, Sousa e Cajazeiras; Reforma da Inspetoria de Cajazeiras; Mobiliário para as Inspetorias; Equipamentos para Inspetorias; Recursos Humanos: Política Salarial em 2012: Aumento Salarial 3,5 %;Pessoal e Encargos Sociais;Acréscimo de 27,03% - 1.048.079,50; Remuneração Pessoal 684.514,71; Benefícios a Pessoal;113.327,67; Benefícios Assistenciais 10.504,00; Encargos Patronais 239.733,12; Política Salarial em 2013: Aumento Salarial 10%; Pessoal e Encargos Sociais; Acréscimo de 16,42% - 808.851,77; Remuneração Pessoal 463.703,38; Benefícios a Pessoal 209.321,20; Benefícios Assistenciais 3.746,00; Encargos Patronais 132.081,19; Aparelhos Celulares para Inspetores e Fiscais; Aparelhos iPhone para Corpo Gerencial;Contratação de Contadora, Advogado e Engenheira; Organização da Estrutura Administrativa; Gerências de Projetos, TI e Assistência aos Colegiados; Subgerência de Registro; Assessoria Institucional; Assessoria de Comunicação; Assessoria Jurídica Adjunta; Fardamento para Colaboradores; Ponto Eletrônico; Tecnologia da Informação e Comunicação; Implantação da ART eletrônica (2012); Implantação do Sistema Corporativo – SITAC; 40 Notebooks para os Conselheiros; Implantação do Sistema Implanta Net; Implantação do novo Site do CREA-PB; Treinamento dos Técnicos; Licenças de Sistemas Operacionais, Antivírus e Aplicativos de Imagens (LASERFICHE); Reestruturação da rede sem fio; Aquisição de equipamentos (Computadores e Scanners); Comunicação: Inserção nas redes sociais; Inserção nos meios de comunicação: rádio, TV e jornal impresso; Elaboração de campanhas de valorização profissional; Eventos: Seminários de Fiscalização; Congressos Regionais; 8º Congresso Estadual de Profissionais; Cursos de Educação Continuada para Profissionais; Promoção de Palestra direcionada aos fiscais, sob o tema "Ética Profissional"; Promoção de Palestra direcionada aos colaboradores, sob o tema "Relação Interpessoal e Comunicação Assertiva"; Palestra proferida pelo CREA-PB, sob o tema "O Papel do Sistema CONFEA/CREAs", aos alunos concluintes do curso de engenharia elétrica da UFCG; Promoção de Palestra sob o tema "A Importância do CREA na vida do engenheiro", direcionado aos alunos do curso de engenharia civil do IFPB. Em seguida tece alguns informes detalhadamente, destacando que o total dos investimentos foi no valor de R\$ 4.085.346,44. Destaca que nos dois anos foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

	Eng^a Agr^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	investido metade do orçamento do CREA-PB, ressaltando que o investimento é para o futuro, ou seja, previsto para até oito anos. Diz que a gestão preconiza a eficácia e a eficiência nos serviços dispensados aos clientes – profissional e a sociedade em geral. Diz da satisfação de fazer parte de um CREA de grande visão. Agradece a todos os presentes e notadamente a todos os colaboradores participantes deste desenvolvimento. -Agradece ao Superintendente e a toda equipe pela construção do trabalho que foi apresentado, notadamente pelo formato e dimensão, vez que nesses dois anos, foi demonstrado através de números todos os investimentos procedidos pelo CREA-PB, na atual gestão. Diz: "Isso faz parte de um planejamento estratégico e especialmente de uma visão de um CREA, que nós queremos; um CREA que nós estamos construindo! Esse é o foco! Um CREA que queremos ter! Além desse aparato logístico, nós estamos construindo o CREA para o futuro e nós estamos longe ainda de fazer o que realmente queremos – nós queremos muito mais e vocês sabem que eu sou extremamente exigente; tanto do ponto de vista do aumento do quantitativo dos nossos fiscais, considerando que estaremos iniciando 2014, com a realização de um concurso basicamente para fiscais, dada demanda enorme de prestar um serviço de qualidade à sociedade; tanto do ponto de vista da comunicação, pois temos que investir pesado na comunicação e também na educação continuada. Eu acho que um dos grandes serviços que nós poderemos prestar e nós vamos prestar aos profissionais é a educação continuada; porque no mercado de trabalho, quem não estiver qualificado, não irá sobreviver e o CREA-PB, logicamente, poderá prestar o serviço nessa área da qualificação profissional. Então pessoal é isso aí! Mas eu acho que o grande legado desses dois anos de gestão é o processo democrático que nós estamos vivenciando; é a visibilidade que nós estamos dando ao nosso Conselho; é a inserção do nosso Conselho na sociedade civil organizada. Hoje eu tive a felicidade de vivenciar o nosso Conselho sendo empossado nesta data no Conselho Estadual das Cidades. Talvez para vocês isso tenha pouca importância; mas, tem uma grande simbologia, vez que o CREA-PB é a única entidade; ou seja, o único segmento profissional que detém dois assentos junto ao Conselho Estadual das Cidades. Isso não é pouco e foi conquistado a partir de um requisito; não foi uma concessão! Foi fundamental a participação do Conselho nos diversos fóruns deliberativos onde se discute a cidade. E isso acontece no momento em que o CONFEA perde o assento no Conselho Nacional das Cidades. E perde porque não está participando dos fóruns de discussão das cidades; ou seja, não está discutindo o exercício profissional, porque você discute a sustentabilidade das cidades é discutir habitação; infraestrutura; meio ambiente, dentre outros temas, que tem a ver com as nossas atividades econômicas e profissionais. Nós estamos no caminho certo! O CONFEA está perdendo o bonde da história. E aí, eu faço minhas as palavras do
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

certo! O CONFEA está perdendo o bonde da história. E aí, eu faço minhas as palavras do Conselheiro Luiz Carlos Carvalho, que expressa sua indignação pelo ocorrido no Congresso Nacional; indignação legítima, considerando que o ocorrido, foi um momento que depõe contra a democracia, onde nós vimos todo o processo de manipulação, direcionada a uma categoria que é a excelência da engenharia nacional – uma massa crítica! Diz: "Não é o cenário político que já chegou ao CONFEA; é que o bom comandante é aquele que sabe separar a política da gestão! É por isso que estamos no caminho certo, visto que em momento nenhum a nossa diretoria, este plenário e esta presidente nunca misturou política com, gestão; nunca misturou política com os interesses dos profissionais; nunca misturou política com os interesses da sociedade paraibana. A gestão pública deve estar a serviço da população, e no caso do Conselho Regional de Engenharia, CREA-PB, está à disposição dos profissionais e da sociedade. Então eu quero agradecer a todos os colaboradores e coordenadores de Câmaras, que foram "show de bola", como núcleo pensante da nossa gestão; agradecer ao colega e Conselheiro José Leandro da homenagem concedida ao CREA a nível nacional, pela contribuição que vem dando aos engenheiros de segurança do trabalho. Diz: o momento é rico histórico, mas... Faz parte de uma história de avanço, visto que o CREA tem de ter transparência e eficiência e ainda dispor de um serviço de qualidade. Agradece o corpo de colaboradores que dão vida a instituição. Agradece aos Diretores que souberam entender essa construção, essa obstinação da Presidente de fazer com que as coisas aconteçam no momento em que estamos vivenciando um momento riquíssimo da engenharia nacional".

-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.

7.0	Encerramento	Eng ^a Agr ^a Giucélia A. de Figueiredo Presidente	-Agradece a presença dos colegas pela colaboração ao bom andamento dos trabalhos e dá por encerrada a presente Sessão.
A			Presidente
			Secretário
			Conselheiros
ap	 <i>Aplicando</i>	 <i>Viamaca</i>	 <i>Mut</i>
	 <i>M. Y</i>	 <i>M. Y</i>	 <i>M. Y</i>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

[illegible]